LEI N.º 3.508 /2020.
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do **INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE QUATA – IMPREV** do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.03		INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01		INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
	.0025	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2061		PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(513) 3.1.90.03.00	04	Pensões do RPPS e do Militar	140.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES IMPREV:	140.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.03		INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01		INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
	.0025	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2061		PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(514) 3.1.90.05.00	04	Outros benefícios previdenciário do servidor	140.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES IMPREV:	140.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Novembro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa